ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No. 1.121, DE 02 DE MARÇO DE 1.995.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. (CODEFAT).

Parágrafo Único: O Conselho de que trata o presente artigo, será formado por uma Comissão Municipal de emprego paritária, constituída por 03 (três) Membros, sendo um representante do Governo Municipal, designado pelo Prefeito, um Membro do Sindicato dos Trabalhadores local e um Representante do Sindicato dos Empregadores do Município.

Art. 2o. - Compete ao Conselho Deliberativo, oacompanhamento dos Projetos de investimentos do Município, a serem financiados junto ao PRODEM.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Município de Major Vieira, 02 de março de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO